

**Título:** 6. Administradoras de consórcio  
**Capítulo:** 10. Transferência de sede social para outro município  
**Seção:** 60. Providências finais do Deorf  
**Subseção:** 10. Aspectos gerais

---

1. Após a decisão do pleito, o Deorf adota as seguintes providências:
  - a) publicação, no Diário Oficial da União, do despacho aprobatório;
  - b) registro, no Unicad, dos dados de decisão do processo, bem como de eventuais ocorrências ou fatos considerados relevantes;
  - c) expedição de correspondência à administradora de consórcio interessada comunicando a decisão do processo, conforme Sisorf [6.10.60.20](#);
  - d) encerramento do processo.